



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. Francisco José Martins
Chefe do Gabinete do Senhor Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

gabinete.map@map.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 663	19/06/2024	N.º: ENT.: 6680/2024 PROC. N.º: 14/2024 040.05.03/2024	20.06.2024

ASSUNTO: **Requerimento n.º 11/XVI/1.ª de 19 de junho de 2024, do PAN - Discriminação de enfermeiras especialistas Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo por exercício de direitos de Parentalidade**

O requerimento em apreço, apresentado pelo PAN, reporta à discriminação de enfermeiras especialistas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo por exercício de direito à parentalidade.

Em abril de 2018 os enfermeiros habilitados com o curso de especialização em enfermagem que exercessem funções de enfermeiros especialistas tiveram direito a um suplemento remuneratório.

Estes enfermeiros, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, passaram a enfermeiros especialistas.

A enfermeira Cármen Susana Alves Borralho e pelo menos mais 16 enfermeiras da ARS LVT, por se encontrarem em gozo de licença de situação de risco clínico durante a gravidez e licença de parentalidade, não receberam o subsídio de função tendo sido impedidas de passar automaticamente para enfermeiras especialistas em 2019.

Desde 2019 que solicitaram ajuda a várias instituições como a ACSS, Ministério da Saúde, Presidência da República, Procuradoria-Geral da República, ARSLVT, IGAS, CITE, Provedoria da Justiça.

Várias instituições acabaram por dar razão à pretensão nomeadamente:

CITE: considerou que se tratava de uma discriminação em função do sexo

Provedora de Justiça em 2019: reconheceu o direito à regularização da situação jurídico-funcional



IGAS: "importa proceder à regularização da situação da requerente, nomeadamente a transição para a categoria de enfermeira especialista e pagamento retroativo do respetivo suplemento remuneratório"

Direção de Serviços Jurídicos de Contencioso da SGMS em 2023: "a situação de licença parental não determina perda de quaisquer direitos e é considerada, para todos os efeitos legais, salvo quanto à retribuição, como prestação efetiva de serviço". Afirma também "que os membros do Governo competentes (tutela sectorial e tutela financeira) profira a autorização ... por forma a viabilizar o pagamento do suplemento remuneratório devido, e a sua consequente transição para a categoria de enfermeiro especialista". O SES deu concordância a este despacho em 2 de abril de 2024, exarado sobre o Parecer n.º 30351/2023, da DSJC/SGMS e incumbiu a ARSLVT de proceder como proposto no Parecer.

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria por ação apresentada pela enfermeira Cármen Borralho, determinou que lhe fosse reconhecido vínculo com efeitos a 1 de abril de 2018 e reconhecimento da titularidade na categoria de enfermeira especialista com efeitos a abril do mesmo ano, com legais consequências em termos de antiguidade, contagem de pontos e progressão na carreira.

O gabinete SEGS deu seguimento ao processo cumprindo a recomendação da Direção de Serviços Jurídicos de Contencioso da SGMS "a solução para o problema deve ser encontrada com recurso ao dispositivo constante do n.º 4 do artigo 3.º do Dec-Lei n.º 27/2018. De 27 de abril, e passa pela alteração do número de postos de trabalho que, ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo 3.º, foram inicialmente aprovados para a ARSLVT, com a respetiva cabimentação orçamental, o que está dependente de despacho autorizador a proferir pelos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela saúde."

Este processo foi enviado para a ARSLVT com conhecimento da ACSS visando a sua resolução. Aguarda-se o envio da proposta de alteração do número de postos de trabalho de enfermeiros especialistas da ARSLVT e sua cabimentação orçamental, de modo a ser possível incluir estas enfermeiras mediante despacho conjunto do ministério das finanças e da saúde.

Com os melhores cumprimentos, *ao disp*

O Chefe do Gabinete

Jorge Salgueiro Mendes